



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PORTARIA Nº 218, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 3.273 de 22.11.2017, publicado no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais, considerando as Portarias nº 434/2019 e nº 215/2020, do campus Cachoeiro de Itapemirim deste Ifes e o contido no Ofício nº 3882/2020-CAI-DG

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital Interno nº 11/2020, que torna público o processo de mobilidade interna de servidores da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação –TAEs, de acordo com as normas e as instruções constantes no anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON MACIEL PEIXOTO**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 218, DE 20 DE AGOSTO 2020**

EDITAL Nº 11/2020, 20 DE AGOSTO DE 2020  
PROCESSO DE MOBILIDADE INTERNA DE SERVIDORES DA CARREIRA DOS TÉCNICOS  
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – TAEs

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio de seu Diretor Geral, faz saber, pelo presente Edital, as normas do processo interno para classificação dos servidores da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação –TAEs interessados em participar do processo de mobilidade interna, nos termos da Portaria nº 434.2019 e do documento do SIPAC nº 23151.001569/2020-29 desta Diretoria-Geral.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Constitui objetivo do presente Edital o processo de mobilidade que se estabelece a partir da necessidade de reestruturação setorial, em função de vacâncias e de nova vaga, com vistas à melhoria do funcionamento das atividades administrativas, de pesquisa e extensão deste campus.
- 1.2 Os servidores pertencentes à carreira dos Técnicos Administrativos em Educação –TAEs do quadro permanente do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim, interessados em participar do processo de mobilidade interna, serão classificados por meio de sistema de pontos, a fim de que, possam realizar a mudança de coordenadoria de acordo com a inscrição realizada.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 Para este edital serão disponibilizadas 03(três) vagas, sendo elas:
- a) Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – 1(uma) vaga
  - b) Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária – 1(uma) vaga
  - c) Coordenadoria de Licitações e Compras – 1(uma) vaga

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1 Estar em efetivo exercício e lotado no Campus Cachoeiro de Itapemirim;

3.2 Não ter sua localização setorial alterada a pedido ou por edital interno nos últimos doze meses;

3.3 Observadas as atribuições do cargo, previstas no edital do concurso do servidor interessado, a incompatibilidade com as atividades a serem exercidas no setor pretendido, acarretará sua exclusão do processo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 a 25 de agosto de 2020, via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo em formato.pdf, endereçado ao Gabinete da Diretoria Geral do Campus.

4.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá escolher apenas uma das vagas e incluir, via Documento Eletrônico, os documentos abaixo relacionados em formato .pdf:

a) Ficha de inscrição do(a) candidato(a) devidamente preenchida e assinada eletronicamente (Anexo I deste edital);

b) Anexo III devidamente preenchido;

c) Documentos comprobatórios da pontuação conforme Anexo III, exceto as declarações emitidas pela CGGP, que serão solicitadas pela Comissão responsável por este edital, após o recebimento da inscrição.

4.3 Após o encerramento do período de inscrição, caberá ao Gabinete da Diretoria Geral do Campus, encaminhar todos os documentos eletrônicos à Comissão do Edital designada pela Portaria nº 215, de 20 de agosto de 2020, que fará a análise das inscrições e procederá com a classificação dos candidatos.

4.4 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5.A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Ifes, na área correspondente ao servidor do Campus Cachoeiro de Itapemirim (<https://cachoeiro.ifes.edu.br/servidores>).

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

5.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos servidores interessados em cada vaga.

5.2 Somente será analisada a pontuação dos itens estabelecidos no Anexo III.

5.3 O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:

a) Maior tempo de efetivo exercício no Campus Cachoeiro de Itapemirim;

b) Maior idade;

5.4 Para efeitos classificatórios deverão ser observadas as atribuições do cargo do candidato para que não ocorra desvio de função.

5.4.1 Identificado possível desvio de função, o candidato será eliminado.

5.5 Os candidatos aprovados na condição de suplentes serão classificados em uma lista única.

5.6 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos ao resultado preliminar, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: gabinete.ci@ifes.edu.br.

6.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

6.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

6.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

## 7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/08/2020	Divulgação do Edital.
21 a 25/08/2020	Período de inscrições.
26/08/2020	Divulgação da listagem de inscritos.
28/08/2020	Divulgação do Resultado no site do Campus Cachoeiro de Itapemirim( <a href="https://cachoeiro.ifes.edu.br/servidores">https://cachoeiro.ifes.edu.br/servidores</a> ) e por e-mail endereçado ao grupo de distribuição administrativo.ci.
31/08/2020	Interposição de Recursos contra o Resultado da Classificação pelo e-mail: gabinete.ci@ifes.edu.br
02/09/2020	Divulgação do Resultado Final após Recursos – Portaria do Diretor Geral, site ( <a href="https://cachoeiro.ifes.edu.br/servidores">https://cachoeiro.ifes.edu.br/servidores</a> ) e por e-mail endereçado ao grupo de distribuição administrativo.ci.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do servidor implica a aceitação total das normas constantes neste Edital e demais regulamentos internos e externos vigentes na Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Para o presente edital, não será tratada a manifestação de interesse em permuta entre servidores, prevista no item IV da Portaria 434, de 29 de outubro de 2019. Devida à situação de pandemia do novo coronavírus em que vivemos no momento, essa modalidade será tratada em edital futuro.

8.3 Em virtude do resultado do presente edital, no caso de surgimento de novas vagas, estas serão preenchidas obedecendo à listagem única de classificação, conforme item 5.5.

8.4 Os casos omissos e/ou não tratados neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2020

**EDSON MACIEL PEIXOTO**

Diretor-Geral

Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim

Portaria nº 3273, de 23 de novembro de 2017





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do Edital de Mobilidade Interna

Recurso relativo a \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente,  
apresentar as razões do recurso:

Razões do recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**ANEXO III**

Será considerada, para efeito de classificação, a tabela de pontuação a seguir:

**DADOS DO SERVIDOR**

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE
----------	-----------------

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento Comprobatório da Pontuação/Observação
Tempo de efetivo serviço no Campus Cachoeiro de Itapemirim	0,5 ponto p/ mês ou fração superior a 15 dias	30		Declaração de tempo de serviço emitida pela CGGP.
Tempo de efetivo serviço em outro campus do Ifes	0,1 ponto p/ mês ou fração superior a 15 dias			
Ocupação de Cargo de Direção ou Função Gratificada	1,0 ponto p/ mês ou fração superior a 15 dias	30		Declaração emitida pela CGGP. Não é computada neste item a ocupação em substituição. Somente serão computados os 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.
Ocupação de Cargo de Direção ou Função Gratificada em substituição ao titular do cargo	0,5 ponto p/ mês ou fração superior a 15 dias	05		Declaração emitida pela CGGP. Somente serão computados os 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.
Participação em Comissões, Núcleos, Grupos de Trabalho, Câmaras, Conselhos e Fóruns.	1,0 ponto p/ portaria	08		Cópias das Portarias institucionais, com data de publicação dentro do período dos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.

Presidir/Coordenar Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho	1,0 ponto p/ portaria	04		Cópias das Portarias em que o servidor figure como presidente da comissão. Com data de publicação dentro do período dos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.
Atuar como Fiscal/Gestor ou fiscal substituto de contrato	1,0 ponto p/ contrato	03		Cópias das Portarias. Será considerado 01 ponto a cada contrato, independente do tempo de atuação como fiscal. Com data de publicação dentro do período dos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.
Experiência na área do setor	1,5 ponto p/ ano ou fração superior a 6 meses	10		Cópias da CTPS e/ou Declaração e/ou Portaria de localização de exercício.
Curso de capacitação na área do setor	1,0 ponto p/ curso	10		Certificados com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, de cursos realizados nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.

#### ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA